

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jundiá, 22 de março de 2019

**A
TODAS AS LICITANTES**

Ref.: Pregão Presencial nº 021/19 - PROCESSO DAE nº 511/2019

Solicitação de esclarecimento

Objeto: Serviço de substituição de 20.000 hidrômetros.

1. Referente ao processo licitatório supracitado, no item 6.5.2.2 solicita que a declaração seja assinado por responsável técnico e responsável legal, tendo em vista que na habilitação não solicita documentação que comprove o vínculo do responsável técnico com a empresa proponente e conforme 2.1.2 letra J da Minuta de Contrato será obrigatório a apresentação de ART antes do início da prestação dos serviço, pergunto.

Para atender o item 6.5.2.2 o responsável técnico deve ser registrado no CREA, e estar vinculado ao CREA da empresa proponente ?

Resposta: *Sim, o responsável técnico deve ser registrado no CREA, recolher ART, relativa ao objeto da contratação, vinculada ao CREA da empresa proponente.*

Ficam ratificadas todas clausulas e condições do Edital e seus anexos

Atenciosamente,

Gisele Cristina de Oliveira Mazzali
Pregoeira/Seção de Compras e Licitações

Osmar Ap. Raphael
Gerente de Controle de Perdas